



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2025

OBJETO: Inscrição para participação no curso "TRABALHANDO COM GRUPOS NO SUAS: ÊNFASE NO PAIF E PAEFI".

AUTORIZAÇÃO DE PROCESSAMENTO

DETERMINO a abertura de Processo Licitatório sob a **Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do Art. 74, Inc. III da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente o regulamento do Decreto a Municipal nº 6524 de 07 de Novembro de 2022, Decreto Municipal nº 6525/2022, Decreto Municipal 6526/2022, Decreto Municipal 6528/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, no que couber, para atendimento da despesa aqui processada, frente à existência de recursos orçamentários, nos moldes necessários, bem como a necessidade do serviço, estando presente o interesse público.

Fica designado **LUCINÉIA ALVES DA LUZ**, como agente de contratação responsável pela instrumentação do referido processo e equipe de apoio designada pela Portaria nº 13.153/23. Equipe de apoio designada pelo Decreto Municipal nº 7452/2025.

Por conseguinte, remeta-se o processo ao Agente de Contratação para instrumentação do processo.

Guaíra/SP, 30 de julho de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiara - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



Município de Guaiara
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaiara - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 13.153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

"Designa servidores municipais para atuarem como Agentes de Contratação, pregoeiros e/ou membros da Comissão de contratação na abertura, análise e julgamento das licitações e Equipe de Apoio de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sem prejuízo das atribuições e especificações do cargo e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 6º, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

- DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 1º - Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- 1 – Joice Pereira Maciel Mendes;
- 2 – Dhiego Julliano de Paula Assis;
- 3 – Lucinéia Alves da Luz.

- DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 13.133/2021 os seguintes servidores:

- 1 – Rafael Cesar de Souza Silva;
- 2 – Vitor Henrique Passalongo de Souza;
- 3 – Sulamita Julio Teixeira Ferreira;
- 4 – Marcelle Caligaris Prado dos Santos;
- 5 – Guilherme Mitsuo Kamimura Nishi;
- 6 – Zuleica Marques Figueiredo Borges;
- 7 – Cleber Sander Ferreira;
- 8 – Suzel Cristina Pereira Gomes;
- 9 – Fernando dos Santos;
- 10 – Paulo Lucio Brinck Peres;
- 11 – Estefane do Nascimento Leoncine Siqueira;
- 12 – Monique Dias Ribeiro;
- 13 – Danilo Gonçalves de Oliveira;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



- 14 – Marina Vicente Tristão;
- 15 – Marcio Leandro Parreira;
- 16 – Yara Oliveira Cardoso;
- 17 – Elisângela Rocha da Silva Cruz;
- 18 – Ademilson Gonçalves da Silva;
- 19 – Said Abou Hammine Filho;
- 20 – Patrícia de Andrade Ferreira;
- 21 – Rubia Mara Oliveira Cruz Domiciano;
- 22 – Jane Cristina Eloi Tuici;
- 23 – Ana Paula Chaves Campos;
- 24 – Mario Carlos Nogueira Neto;
- 25 – Andriele Cristina Borges da Costa;
- 26 – Ueber Riquiel da Silva.

- DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

- 1 – Dhiego Julliano de Paula Assis;
- 2 – Marco Vinicius Ferreira;
- 3 – Vitor Henrique Passalongo de Souza;
- 4 – Zuleica Marques Figueiredo Borges;
- 5 – Ademilson Gonçalves da Silva;
- 6 – Guilherme Mitsuo Kamimura Nishi;
- 7 – Joice Pereira Maciel Mendes;
- 8 – Tamires da Silva Vieira;

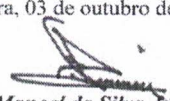
Art. 4º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são estabelecidas no Decreto Municipal nº 6524, de 07 de novembro de 2022 e Decreto Municipal nº 6525 de 07 de novembro de 2022.

Art. 5º - Os servidores acima nomeados possuem as mesmas funções das comissões que realizam procedimentos licitatórios nos termos das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, para os efeitos legais previstos no artigo 108 da Lei Complementar nº 2040/2002.

Art. 6º - Fica concedida a gratificação aos membros da Equipe de Apoio, conforme Decreto Municipal nº 6845/2023.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Guairá, 03 de outubro de 2023.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS



Município de Guairá

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100

Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaiá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guaiá

Edição nº 2289
Ano 2025
Página 20 de 50

www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 11 de Abril de 2025

Município de Guaiá
Departamento de Atos Normativos
Decretos



Município de Guaiá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaiá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 7452 DE 11 DE ABRIL DE 2025

"Altera o Decreto 7315/2025 e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 7315 de 18 de novembro de 2024 com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores como membros da equipe de apoio ao Pregoeiro da Prefeitura do Município de Guaiá:

- I. Rafael Cesar de Souza Silva;
- II. Vitor Henrique Passalongo de Souza;
- III. Sulamita Julio Teixeira Ferreira;
- IV. Marcelle Caligaris Prado dos Santos;
- V. Guilherme Mitsuo Kamimura Nishi;
- VI. Zuleica Marques Figueiredo Borges;
- VII. Suzel Cristina Pereira Gomes;
- VIII. Fernando dos Santos;
- IX. Monique Dias Ribeiro;
- X. Elisângela Rocha da Silva Cruz;
- XI. Said Abou Hammene Filho;
- XII. Patricia de Andrade Ferreira;
- XIII. Rubia Mara Oliveira Cruz Domiciano;
- XIV. Ana Paula Chaves Campos;
- XV. Ueber Riquiel da Silva;
- XVI. Marcella Liberato Silverio;
- XVII. Nelson Pereira da Silva Neto;
- XVIII. Tatiana Munari Caliman;
- XIX. Thiago Faria de Sousa."

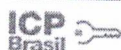
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaiá, 11 de abril de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaiá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guaira.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



NOMEAÇÃO

GESTOR DO PROCESSO E FISCAL DE CONTRATO

O Exmo. Prefeito do Município de Guaíra/SP, Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, vem através de essa NOMEAR GESTOR DO PROCESSO E FISCAL DE CONTRATO, designando colaborador (es) para exercer a função acima:

CONSIDERANDO que cabe ao Município de Guaíra/SP, nos termos do disposto nos Art. 117. da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

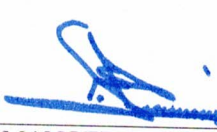
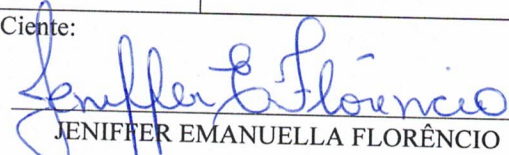
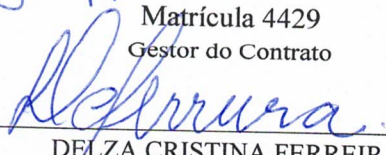
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s)

RESOLVE, Art. 1º Designar o(s) servidor(es) abaixo assinados como Gestor e Fiscal do processo vinculado a INEXIGIBILIDADE; cujo objeto é a **Pagamento de taxa de inscrição no curso "TRABALHANDO COM GRUPOS NO SUAS: ÊNFASE NO PAIF E PAEFI"**. a ser celebrado com a(s) empresa(s) vencedora(s) do Processo Licitatório em questão.

DADOS COMPLEMENTARES:

TIPO DE MODALIDADE:	PROCESSO	EDITAL
Inexigibilidade	ADMINISTRATIVO	
31/2025	117/2025	*****
 ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO Ciente:  JENIFFER EMANUELLA FLORÊNCIO Matrícula 4429 Gestor do Contrato  DELZA CRISTINA FERREIRA Matrícula 4361 Fiscal do Contrato		